



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.268 DE 30 JUNHO DE 1.993.

**DENOMINA "MAURO BAPTISTA DE SOUZA", VIA PÚBLICA DA CIDA-
DADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município
de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a
Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Mauro Baptista de Souza, a atual
Rua nº 3, que se inicia na Avenida Monsenhor Seckler na
altura do nº 1664, com término na propriedade do
D.E.R., que margeia a Rodovia Marechal Rondon.**

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotação própria, consignada no orçamento vigente.**

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE JUNHO DE 1.993.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 30 DE JUNHO DE 1.993.**


Antonio da Costa Aranha
Diretor